



TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2021 que versa sobre o reajuste de valor, celebrado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, e a(s) Pessoa Jurídica(s) A JACIELE FERREIRA DOS SANTOS, que tem por objeto a alteração do Valor Contratual, neste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.880.258/0001-80, com sede na Av. Magalhães Barata nº 21 – Centro, Município de MARACANÃ, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRERA, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n.º 1877362, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 293.043.852-53, residente e domiciliado neste município de Maracanã/PA, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: Empresa A JACIELE FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ/MF: 41.287.027/0001-94, Endereço: Rua Espírito Santo, Nº 54- Bairro Centro - CEP: 68710-000, Cidade: MARACANÃ - UF: PARÁ, Tel./Fax: (91) 99614-7594 - Endereço Eletrônico (email):adrianonazare0@gmail.com, Banco: Caixa Econômica Federal - Agência: 4412 c/c: 25970-4, Representante Legal da Empresa: ANTONIA JACIELE FERREIRA DOS SANTOS, Endereço: Rua Alcenir Pinheiro, Nº 10 – Bairro Sol Nascente CEP: 68780-000 - Cidade: VIGIA - UF: PARÁ. CPF/MF: 024.444.572-93 - Cargo/Função: ADMINISTRADOR RG nº: 5956514 Expedido por PC-PA, doravante denominado CONTRATADA

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2021, instruído no(a) pregão nº 016/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 3.180,00 (Três mil e cento e oitenta reais), nos termos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos previstos em sua Cláusula Décima, subitem 10.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor do Contrato nº 122/2021, conforme quadro demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
VALOR TOTAL					
001	RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PET.	UND	8,00	120,00	150,00
002	RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PET.	UND	15,00	120,00	150,00

VALOR GLOBAL R\$ 3.180,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorre da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária. Exercício: 2022. Atividade 04 122 0011 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, 04 122 0011 2.006 – Manutenção da Sec. Mun. De Administração, 04 123 0017 2.008 – Manutenção da Sec. Mun. De Finanças, 13 122 0021 2.047 – Manutenção da Sec. Mun. De Cultura, Desporto e Turismo, 15 122 0022 2.053 – Manutenção da Sec. Mun. De Obras, Infra-Estrutura e Saneamento, 26 782 0214 2.057 – Manutenção do Setor de Transporte, 20 122 0023 2.060 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal de Maracanã-PA, e do termo exarado na Cláusulas Nona do Contrato nº 122/2021, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93.

Avenida Magalhães Barata, Nº. 21, Bairro Centro, Maracanã, Pará.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maracanã-PA, 18 de abril de 2022.

Pela **Prefeitura Municipal de Maracanã** / CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

CNPJ: 04.880.258/0001-80

CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

A JACIELE FERREIRA DOS SANTOS

CNPJ: 41.287.027/0001-94

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1- 2-.....